## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação dos Executados: FLECH INTERNACIONAL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES — CNPJ: 11.019.384/0001-00, MAURICIO CHAHIN — CPF/MF: 056.122.468-46 e FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA BUENO — CPF/MF: 092.396.848-24 e demais interessados, a cerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA , Processo n° 1010978-94.2014.8.26.0562/01, em trâmite na 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS - SP, proposta pelo Exequente EVERGREEN MARINE CORPORATION (TAIWAN) LTDA., representada pela Agência de Vapores Grieg S.A — CNPJ: 58.130.691/0001-28.

O Dr. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, MM. Juíz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos -SP, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ROSSI LEILÕES (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - APARTAMENTO TIPO N° 62 -A , localizado no 6º pavimento do empreendimento denominado " Condomínio in Jardim Sul Street", situado à Rua Castelhano n° 60, e na Rua Chapada Velha, na Vola Andrade, 29° Subdistito – Santo Amaro, com área privativa de 75,450 m² e a área comum de 60,616 m², nesta já incluindo o direito ao uso de 01 vaga localizada na garagem coletiva do edifício, situada nos subsolos, em lugar indetermiando e sujeita ao auxílio de manobrista, perfazendo a área total de 136,066 m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,005831087. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 10 da Matrícula 368.684 do Registro Registral. Contribuinte n° 169.200.0023-6/0024-4/0025-2/0026-0/0027-9/0028-7/0029-5/0031-7/0032-5/0033-3/0034-1/0035-1 e 0036-8 em área maior. Matrícula: 406.155 do 11° CRI de São Paulo -SP.

AVERBAÇÃO/ÔNUS DA MATRÍCULA: Consta na referida matrícula, conforme R.5 (21/07/2014), ALIENAÇÃO FICUCIÁRIA — MAURICIO CHAHIN, alienienou ficuciariamente o imóvel desta matrícula, em gariantia ao BANCO ITAÚ UNIVANCO S/A.; AV.6 (22/03/2021), PENHORA — AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG SA., extraóda dos autos do Processo n° 1010978-94.2014.8.26.0562 — dívida de R\$ 38.652,05.

<u>OBSERVAÇÃO 1</u>: Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

<u>OBSERVAÇÃO 2</u>: Nos termos do artigo 843§ 1ª, do CPC, é rervado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado o direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferencia, em caso de igualdade de oferta, o comjuge, o companheiro, o descentende, na ordem ( artigo 876 §6º CPC).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

- 2 AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 460.292,53 ( quatrocentos e sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos) ( Fevereiro /2021) Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP
- 3 DATAS DAS PRAÇAS  $1^{\frac{9}{2}}$  Praça começa em 17/05/2021 às 15h00min, e termina em 20/05/2021 às 15h00min;  $2^{\frac{9}{2}}$  Praça começa em 20/05/2021 às 15h01min, e termina em 10/06/2021 às 16h00min.
- 4 CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1º Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º Praça), não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891§ único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões <a href="www.rossileiloes.com.br">www.rossileiloes.com.br</a> regulamentado pelo provimento CSM 1625/2009 do TJ-SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob o n.º 394, que levará a público o pregão de venda e arrematação de um lote de MATRÍCULA 406.155.

RECURSOS: não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento.

5 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Conforme artito 887 § 2º do CPC, o edital

será publicado eletronicamente no site do gestor, qual seja , <a href="https://www.rossileiloes.com.br">www.rossileiloes.com.br</a>, podendo constar fotos e descrição detalahda dos imóveis a ser apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em confirmidade com o disposto no artigo 887 § 3º do CPC.

- **6 DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado.
- 7 DO PAGAMENTO DO LANCE : O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no site:

https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça.

Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

Não comprovao os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o seguindo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20 % ( vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da senção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Cógido Penal.

**8 - DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC.

Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% ( cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro

**9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO -** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial:

Ugo Rossi Filho CPF 073.597.398-96, Banco Itaú, Agência 3004 C/C 00089-3

(Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº

21.981/32).

**10- DO PARCELAMENTO -** Na ausência de lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ).

A proposta precisa ser apresentada até uma hora antes do início do primeiro leilão. Na proposta de aquisição do bem, o valor não poderá ser inferior ao acima descrito que e será necessário constar um sinal não inferior a 25% do valor do lance à vista e o saldo podendo ser parcelado em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Irá prevalecer a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida co as parcelas vincendas.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedor a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente no termos do artigo 39 da lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. A apresentação das propostas de parcelamento não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro.

Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será paga à vista. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequete até o final de seu crédito, o eos subsequentes, ao executado.

- 11 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Em caso de acordo ou adjudicação do bem, o devedor pagará ao leiloeiro oficial a comissão de até 2% do valor da avaliação.
- 12- DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Nos termos do § Único do

Artigo 130 do CNT, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anterioroes à arrematação ficarçao sub-rogados no preço pago pelo Arrematanteo. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

O bem será alienado em caráter "Ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição.

Fica a cargo do interessado a verificação documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Fica a cargo do interesado a apuração de todos e quaiser ônus que recaiam sobre o bem.

Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC).

Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.

Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

- 13 DÉBITOS DA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 35.496,18 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), atualizados até maio/2020.
- 13 COMPOSIÇÃO / DEPÓSITO: Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor do débito total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça, em seu curso ou após o certame, será devida por que causou o acordo ou depósito, o ressarcimento de todas despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão, aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 14 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785

e e-mail: <u>ugo@rossileiloes.com.br</u> Para participar acesse www.rossileiloes.com.br

Ficam os requeridos FLECH INTERNACIONAL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES — CNPJ: 11.019.384/0001-00, MAURICIO CHAHIN — CPF/MF: 056.122.468-46 e FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA BUENO — CPF/MF: 092.396.848-24, o Alienante BANCO ITÁU UNIBANCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal/ postal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do artigo 889 da Lei 13.105/2015 (NCPC).

São Paulo, 12 de março de 2021.

Eu, , Escrevente Digitei,

Eu, , Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

DR. FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS
JUIZ DE DIREITO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS FORO DE SANTOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3604, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: 1010978-94.2014.8.26.0562/01

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Transporte de Coisas Exequente: Evergreen Marine Corporation (Taiwan) LTD.

Executado: Flech Internacional Agenciamento de Transportes Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Frederico dos Santos Messias

Vistos.

Ciência à parte exequente acerca do ofício juntado aos autos.

Fls. 802/809: APROVO a Minuta de Edital.

CIÊNCIA sobre as datas designadas para o leilão judicial (A Primeira Praça terá início em 17/05/2021, às 15:00 horas e término em 20/05/2021, às 15:00 horas, sendo que a Segunda Praça começará dia 20/05/2021, às 15:01 horas e terminará em 10/06/2021, às 16:00 horas).

Intime-se as partes através de seus Patronos pela Imprensa Oficial.

INTIME-SE, porém, a parte executada, pessoalmente, caso não esteja representada por Advogado, bem como, se o caso, eventuais co-proprietários, cabendo ao Exequente providenciar os meios para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Santos, 07 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA